



LEI COMPLEMENTAR Nº 1.873/2024

“Dispõem de Inclusão no PPA 2022/2025, na LDO e LOA/2024, e a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 154.527,00 (Cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais) FNS - Proposta 12124711000123005-Proc.25000.180827/2023, aquisição de materiais permanentes”

VAGNER HERNANDES, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a inclusão no PPA 2022/2025, na LDO e LOA/2023, e a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 154.527,00 (Cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais) FNS-Proposta 12124711000123005-Proc. 25000.180827/2023, aquisição de materiais permanentes.

020209-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0120.2046.0000-FNS-Estrut.Rede de Serv. Proc. 25000.18827/2023 - Prop. 124711000123005

4.4.90.52.99-Outros Materiais Permanentes.

TOTAL

R\$ 154.527,00

R\$ 154.527,00

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito adicional especial correrá por conta do repasse do convênio.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa-SP, 26 de janeiro de 2024.

VAGNER HERNANDES
- Prefeito Municipal -

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Izete Apda Teixeira Soratto
Setor Tributos

CPNJ: 45.138.088/0001-40